



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022/DELTA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.432843/2021-05 - SESAU/RO

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente, visando atender as necessidades do CEMETRON/SESAU, CNES nº 2493853, localizado na cidade de Porto Velho/RO.

DA ADMISSIBILIDADE

Os pedidos de esclarecimento/impugnação das empresas, foram encaminhados, via e-mail, nas datas 15 e 17/02/2023. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural estaria pré-agendada para o dia **24/02/2023** às **10h00min** (Horário de Brasília - DF), informamos, portanto, que restam recebidos e conhecidos os pedidos por reunirem as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo considerados **tempestivos**.

DOS FATOS

Considerando que as questões levantadas nos pedidos de esclarecimentos/impugnação têm suas origens no Termo de Referência, enviamos os pedidos, e anexos, via SEI! à **SESAU-GECOMP**, para manifestação, e, em resposta aos pedidos recebidos, vem neste ato esclarecer o que se segue:

► EMPRESA "A": IMPUGNAÇÃO (0035876647)

(...)

Senhores fazemos aqui o uso do presente instrumento administrativo de impugnação, necessário devido à exclusão da empresa impugnante Opuspac na participação do item 15 do presente certame, exclusão, que se dá, há um pequeno detalhe na especificação técnica do objeto, o descritivo técnico exige que a estrutura do equipamento seja em "alumínio e ou aço inoxidável", excluindo assim equipamento que tenham parte da estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo.

(...)

Sendo assim **solicito que seja adicionado no descritivo técnico do edital, que a estrutura seja de "Alumínio e ou aço inox e ou aço carbono"**, permitindo assim que a impugnante Opuspac líder do segmento possa ofertar proposta.

(...)

solicitamos que o item 4.1.2 seja suprimido do edital já que todas as empresas do segmento do mercado para o item 15 são fabricantes, e não possui corpo técnico ou CREA de construção ou reformas elétrica para adaptação de estrutura, não obtendo nem mesmo tal atividade em seus contratos sociais, o item também foge expertise exigida para o objeto, serviços de adequação solicitados é de responsabilidade do hospital e não da empresa fornecedora.

DOS PEDIDOS FINAIS

Diante das alegações apresentadas, respeitosamente solicitamos à esta idônea entidade, alteração no item supracitado.

Neste Termo, Pede deferimento.

Louveira/SP, 15 de Fevereiro de 2022

► RESPOSTA DA SESAU-GECOMP EM FACE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA "A" (0036487956)

Considerando o Pedido de Impugnação - OPUSPAC (0035876647) expomos:

I - Sendo assim solicito que seja adicionado no descritivo técnico do edital, que a estrutura seja de "Alumínio e ou aço inox e ou aço carbono", permitindo assim que a impugnante Opuspac líder do segmento possa ofertar proposta.

Resposta: Foi Alterado o descritivo técnico do item nº 14..(item 15 cadastrado no sistema Comprasnet);

II - solicitamos que o item 4.1.2 seja suprimido do edital já que todas as empresas do segmento do mercado para o item 15 são fabricantes, e não possui corpo técnico ou CREA de construção ou reformas elétrica para adaptação de estrutura, não obtendo nem mesmo tal atividade em seus contratos sociais, o item também foge expertise exigida para o objeto, serviços de adequação solicitados é de responsabilidade do hospital e não da empresa fornecedora.

Resposta: Informamos que toda a instalação é por conta da empresa, que deverá entregar o referido equipamento em pleno funcionamento, portanto o item não poderá ser retirado.

Atenciosamente.

Wrangler Gonçalves Blodow

Técnico Administrativo - SESAU/GECOMP

Carla Patrícia Alves

Gerente de Compras - SESAU/GECOMP

► EMPRESA "B": ESCLARECIMENTO (0035996101)

(...)

vem respeitosamente solicitar Esclarecimentos quanto ao ITEM 13, LAVADORA TERMODESINFECTORA, do processo em epígrafe, conforme segue.

O Edital solicita: "... Capacidade da câmara interna mínima de 270 Litros..."

Esclarecimento: Podemos participar com litragem de 250 litros (volume da câmara), de capacidade produtiva de 10 cestos DIN por ciclo, com tempo do ciclo reduzido até 35 minutos?

Justificativa: A capacidade produtiva do modelo a ser ofertado (conforme descritivo e catálogo anexos à esta solicitação) é igual ou superior à capacidade de 270 litros (volume da câmara).

► **RESPOSTA DA SESAU-GECOMP EM FACE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA "B" (0036487956)**

Considerando o Pedido de esclarecimento - Dispositivos & Inovar Hospitalar (0035996101) expomos:

I - Podemos participar com litragem de 250 litros (volume da câmara), de capacidade produtiva de 10 cestos DIN por ciclo, com tempo do ciclo reduzido até 35 minutos?

Resposta: Foi apresentado pelo setor técnico na Nota 849 (0036084325) a seguinte manifestação: Visto que os volumes são próximos, esclarecemos que a empresa poderá participar do certame com o equipamento sugerido.

Atenciosamente.

Wrangler Gonçalves Blodow
Técnico Administrativo - SESAU/GECOMP

Carla Patrícia Alves
Gerente de Compras - SESAU/GECOMP

DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da Equipe Delta, nomeada por força da Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 07 de dezembro de 2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada, **JULGA- SE SANADOS OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO.**

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros que se façam necessários através do telefone **(69)3212-9265**, e-mail: **delta.supel@gmail.com**

Porto Velho, 03 de abril de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus
Pregoeira - Equipe DELTA
SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Barreira de Jesus, Pregoeiro(a)**, em 03/04/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036890386** e o código CRC **2D149BA8**.